



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO ✓	
D.M. 3 / 6 / 98	
D.O.U. 4 / 6 / 98	Seção I P. 3
ATO: PM - 470	3/6/98
D.O.U. 4 / 6 / 98	Seção I P. 3

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.007995/96-14		
PARECER Nº: CES 249/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05-05-98

I - RELATÓRIO

O presente Parecer versa sobre o pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana na cidade de Brasília.

Por intermédio do Parecer nº 513/97, a CES manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do processo após considerar satisfatório o cumprimento da diligência formulada pelo Relator.

A SESu/MEC designou, pela Portaria 30/98, uma Comissão Verificadora para observar as condições para o funcionamento do curso solicitado.

Em seu relatório, a Comissão recomenda a autorização para o funcionamento do curso com 120 vagas totais anuais, ao contrário do Parecer original da CES e da SESu/MEC, que sugerem 100 vagas.

Considerando que aquela Comissão esteve analisando, no local, todas as condições físicas, administrativas e pedagógicas e que a opinião dos especialistas é um fator importante para nosso julgamento, optamos por concordar com seus argumentos e sugestão.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Brasília/DF, com 120 vagas totais anuais, divididas equitativamente em duas turmas, turno noturno.

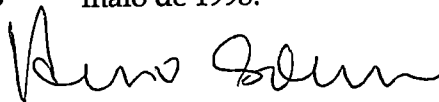
Brasília-DF, 05 de maio de 1998.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

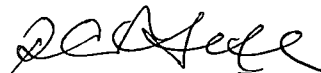
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 maio de 1998.



Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 179 /98

Processo nº : 23000.007995/96 - 14
Interessado : INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, a
ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, na cidade de
Brasília, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

O Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestou desfavorável ao projeto, conforme Parecer DEPES/SESu nº 635/97.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, através da Diligência CES 54/97, determinou que a Instituição prestasse informações mais detalhadas sobre a necessidade social do curso, operação de reforço à biblioteca, titulação adequada do corpo docente e garantia de realização dos estágios no tempo devido.

A Instituição cumpriu a diligência, conforme documentação constante do processo, encaminhada em agosto de 1997. No que se refere à necessidade social do curso, citou a legislação que dispensava essa comprovação, por se tratar de curso de alto padrão. Informou que a biblioteca, após conclusão das obras, contará com área física adequada para o acervo, para os usuários (leitura individual e em grupo), administração, tratamento técnico do acervo, biblioteca eletrônica, INTERNET, recepção e que, inicialmente, contará com um bibliotecário e três auxiliares, habilitados para as funções. Declarou que a Instituição dispõe do acervo inicial para os dois primeiros períodos dos cursos de graduação propostos e apresentou cronograma de aquisição de livros, indicando que sua concretização estará assegurada com a reserva de quatro por cento da receita total. Constam, também, relação do corpo docente e esclarecimentos sobre o estágio supervisionado, a se realizar, através de convênios, em órgãos públicos, empresas privadas e na Empresa Júnior da Faculdade, totalmente

informatizada. No cumprimento da diligência, a Instituição anexou o currículo pleno do curso e a bibliografia indicada.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES nº 513/97, manifestou-se favorável ao prosseguimento do processo, com 100 vagas totais anuais, face ao cumprimento satisfatório da diligência solicitada.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria 30/98 de 14 de janeiro de 1998, composta pelos professores Rovigati Danilo Alyrio da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Carlos César Ferreira Vargas da Universidade Gama Filho e a Técnica em Assuntos Educacionais, Juraci Alves Grangeiro, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Goiás, para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso de Administração.

A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com 120 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 60 alunos.

II - MÉRITO

De acordo com a Comissão Verificadora, o currículo pleno do curso de Administração atende às exigências da Resolução CFE nº 02/93 e foi reestruturado para cumprir duzentos dias letivos, conforme o estabelecido na nova LDB. O estágio supervisionado conta com regulamentação própria e está em consonância com o projeto pedagógico. A titulação do corpo docente, inclusive a do coordenador do curso, foi considerada adequada, havendo correspondência na relação professor/disciplina, no primeiro ano. Existe plano de carreira e política de remuneração docente, definidos no Regimento da Faculdade.

A Comissão Verificadora constatou a existência de planejamento para ampliação das instalações físicas e do acervo da biblioteca e informou que o número de volumes e a sua qualidade atendem plenamente às necessidades do primeiro ano do curso. O laboratório de computação, por suas instalações físicas, softwares disponíveis e equipe de apoio, foi considerado excelente, bem como a infra-estrutura física da Faculdade Euro-Americana.

O Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia solicitou a autorização do curso de Administração com 100 vagas totais anuais. A CES/CNE recomendou a continuidade da tramitação do processo com 100 vagas totais anuais. A Comissão Verificadora recomendou a autorização para funcionamento do curso com 120 vagas totais anuais. Esta Secretaria, considerando a solicitação da Instituição e a recomendação da CES/CNE, sugere a autorização do curso com 100 vagas totais anuais.

As informações contidas no processo, na Diretoria 54/97 e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

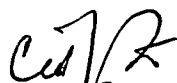
- I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- II - Corpo docente;
- III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade Euro-Americana, mantida pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 27 março de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



P/Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior/DEPES/SESu

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007995/96 - 14

Instituição: FACULDADE EURO-AMERICANA

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração	Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia	100	Noturno	Seriado anual	3.326 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Administração, Sociologia	02
Mestres	Administração, Matemática, Antropologia Social, Economia (2)	06
Especialistas	Informática, Engenharia (mestrando em Estatística Aplicada)	02
Graduados	Direito	01
TOTAL		11
REGIME DE TRABALHO		
O coordenador do curso está contratado em tempo integral. Os demais professores são horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS
De acordo com a Comissão Verificadora, a Instituição possui excelente infra-estrutura física.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)
As instalações físicas do laboratório de Informática são excelentes, conforme relatório da Comissão Verificadora. Conta com 60 microcomputadores, softwares e equipe de apoio. O horário de funcionamento é das 14:00 às 22:00 horas.

BIBLIOTECA
(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)
De acordo com a Comissão Verificadora, o espaço físico é excelente e o acervo existente atende às necessidades do primeiro ano do curso. A Instituição possui projeto para atualização e ampliação do acervo com a aquisição de títulos, vídeos e cd-rom até o início do curso. A biblioteca disporá de 10 terminais de computadores para o acesso a todos os serviços prestados, inclusive à INTERNET. Os funcionários da biblioteca são qualificados.

Anexo II
Processo 23000.007995/96 - 14

CORPO DOCENTE INDICADO PARA O 1º ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do docente	Disciplina	Formação Acadêmica	Dados Pessoais
1. José Luiz Niederauer Pantoja*	Teoria Geral da Administração	Mestre em Administração pela UFRGS	Res. SQS 104, Bl. I Apto. 402 Brasília/DF Fone: (061) 233-1305 Fax: 224-5990
2. Stella dos Cherubins Guimarães Trois	Teoria Geral da Administração	Doutor em Administração pela Universidade do Sul da Califórnia	Res. SHIS - QI. 10 Conj. 3 Casa 15 Brasília/DF Fone: (061) 248-0960
3. Milene Takasago	Matemática para Administração	Mestre em Matemática pela UnB, 94	Res. SCLN 216, Bl. D, Apto. 214 Brasília/DF Fone: (061) 347-7654
4. Helena Maria Sandoval de Miranda	Filosofia da Ciência	Mestre em Antropologia Social - UnB	Res. SQS 316 Bl. H Apto. 403 Brasília/DF Fone: 245-2436
5. José Pereira da Silva	Sociologia Aplicada à Administração	Doutor em Sociologia pela Universidade Central de Barcelona Espanha, 1993	Res. SQS 108, Bl. G - Apto. 204 Brasília/DF Fone: (061) 274-0304/3553
6. Aristides Monteiro Neto	Teoria Econômica	Mestre em Economia (PIMES/UFPE/PE)	Res. CLN 113 - Bl. 217 Brasília/DF Fone: (061) 273-0763
7. Fátima Aparecida Faro Marques	Teoria Econômica	Mestre em Economia Escola de Pós- Graduação em Economia - EPGE/FGV/RJ, 1992	Res. SQN 205 Bl. J Apto. 402 Brasília/DF Fone: (061) 242-5024
8. Otto Leal de Brito	Informática Básica	Especialista em Informática pela Universidade Católica de Brasília, 80	Res. SHIN QI 16 Conj. 4 Casa 19 Brasília/DF Fone: (061) 368-5314
9. Fernando Corrêa de Guamá	Instituições de Direito	Graduado em Direito pela PUC/RJ	Res. DF 150 - KM 2 - Grande Colorado - Sobradinho/DF Fone: (061) 501-0771/911-5839
10. Alexandre X. Ywata de Carvalho	Métodos Estatísticos	Mestrando em Estatística Aplicada (UnB/DF) Engenheiro Mecânico- Aeronáutico e Especialista em Engenharia (ITA/SJC/SP)	Res. SQN 215 - Bl. F Apto. 501 Brasília/DF Fones: (061) 272- 2274/315-5078
11. Alives Porto Alegre dos Santos	Língua Portuguesa	Mestre em Linguística UnB, 82	Res. SHIN QI 5 Conj. 7 Casa 13 Lago Norte - Brasília/DF Fone: (061) 577-3911

* Professor Coordenador do Curso.

Anexo III
Processo 23.000.007/95/96-14

10

3.3. Currículo pleno proposto:

ANO/DISCIPLINA	C H
1º ANO	
Teoria Geral da Administração	160
Sociologia Aplicada à Administração	80
Matemática para Administradores	96
Filosofia da Ciência	80
Teoria Econômica	96
Informática Básica	96
Instituições de Direito	80
Língua Portuguesa	80
Métodos Estatísticos	96
CARGA HORÁRIA DO 1º ANO	864
2º ANO	
Administração Mercadológica I	80
Organização, Sistemas e Métodos	160
Administração de Recursos Humanos	160
Psicologia Organizacional	80
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	80
Teoria das Organizações	96
Contabilidade para Administradores	96
Administração Financeira e Orçamentária I	80
CARGA HORÁRIA DO 2º ANO	832
3º ANO	
Administração de Sistemas de Informação	96
Relações Interamericanas	80
Administração Mercadológica II	80
Administração da Produção e Operações	80
Planejamento e Controle Gerencial	80
Metodologia de Pesquisa	80
Ciência Política	80
Tópicos Especiais I	80
Administração Financeira e Orçamentária II	80
Estágio supervisionado I	158
CARGA HORÁRIA DO 3º ANO	894
4º ANO	
Marketing Internacional	80
Elaboração e Análise de Projetos	96
Custos	80
Modelos de Negociação	80
Gestão da Qualidade e Produtividade	80
Comércio Exterior	80
Tópicos Especiais II	80
Estágio Supervisionado II	160
CARGA HORÁRIA DO 4º ANO	736
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.328

O CURSO SERÁ INTEGRALIZADO EM, NO MÍNIMO, QUATRO E, NO MÁXIMO, SETE ANOS LETIVOS.

